

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 111/2020 (DRI), assinado em 03 de Agosto de 2020, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a SPH TECNOLOGIA LTDA-ME., na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a SPH TECNOLOGIA LTDA-ME., já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 111/2020 (DRI), que tem por objeto os "SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO COM GUINDASTE (MUNCK) E VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA ATENDIMENTO A DIRETORIA DO INTERIOR (DRI) - LOTE II", decorrente do Pregão Eletrônico 613/2020, fazendo-o conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria da CEDAE, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022, autuada às fls. 1.964/1965 do processo administrativo E-07/100.808/2019, constitui objeto do presente instrumento a rerratificação de itens da planilha orçamentária, com redução de valores, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização inserido às fls. 1.737/1.739, ratificada pelo despacho de fls. 1.960/1.961 do processo administrativo em referência, conforme tabela resumo abaixo:

ALTERAÇÕES PRODUZIDAS	RESUMO DAS ALTERAÇÕES	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCEER	PERCENTUAIS
ITENS A REDUZIR	FLS. 1.733	- R\$ 383.922,00		-12,81%
ITENS A ACRESCEER	FLS. 1.735		R\$ 378.366,84	12,62%
TOTAL		- R\$ 382.922,00	R\$ 378.366,84	-0,19%
VALOR FINAL DO CONTRATO			R\$ 2.992.506,46	

Planilha resumo da rerratificação, às fls. 1.731 do processo administrativo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os cronogramas físico-financeiro atual e proposto, encontram-se inseridos respectivamente às fls. 1.743 e 1745, respectivamente, do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atualizado do contrato com a redução de 0,19%, correspondente a R\$ 5.555,16 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), passa a ser de **R\$ 2.992.506,46 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Relatório de Revisão dos Cálculos, inserido às fls. 1.827/1.828 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA- Considerando a recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima oitava ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA OIAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (Lei 13.709/2018)

28.1. A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

28.2. - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

28.3. - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

28.4 - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

28.5 - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizadas ou conhecidos em decorrência deste contrato.

28.6 - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do



DEPARTAMENTO DE EDITORIAIS
DJU-8.2

objeto desta contratação.

28.7 - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

28.8 - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.”

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.

Pela CEDAE:


LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente


MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Diretor da Região do Interior

Pela CONTRATADA:


JEFERSON PASCOAL ROCHA
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) Nome ALFIEGO FERNANDES Siqueira RG 05599514.6

2) Nome Daren D. R. Welbert RG 10104024-4

REF: ad-SPH-TECNOLOGIA-02-111-2020-rerratificação-itens-planilha-redução-valor-VBO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022 - SIN

PROCESSO: Nº 00510023.004837/2020-05.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova - Natal/RN, torna público à quem interessar possa que por razões de ordem administrativa, a licitação CONCORRÊNCIA Nº 5/2022-SIN, do tipo menor preço unitário em regime de empreitada por preço unitário, tendo como OBJETO "Contratação de empresa especializada para execução de construção do complexo de perícia criminal do Estado do Rio Grande do Norte, que compreenderá a Sede Administrativa do ITEP/RN e As Sedes dos Seus Instituto de Criminalística - IC e Instituto de Medicina Legal - IML, ligados a Secretaria de Segurança Pública e da

Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no Entroncamento da Rua dos Campos Com A Rua Peixadas, Bairro de Felipe Camarão, Natal/RN, CEP 59072-103. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE/LONGITUDE: 5°49'11.2"S 35°14'44.1"W", fica adiada "sine die", tudo em conformidade com o § 4º, do art. 21, da Lei das Licitações 8.666/93 e suas alterações.

Natal/RN, 31 de março de 2022.

MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

CPL/SIN

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Processo SEI: 02010039.000003/2021-73. Objeto: Aquisição de veículo automotor do tipo Van, para utilização e transporte da equipe estadual do Programa Criança Feliz, no exercício de suas atividades, conforme descrição e quantitativos do Edital.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da SEAD, designado através da Portaria 18/2022 - GS/SEAD, datada de 13/01/2022, publicada no DOE 15.088, edição de 15/01/2022, relativamente ao processo: 02010039.000003/2021-73, em favor da empresa a seguir, com o respectivo item:

Empresa: VRio Soluções Serviços de Montagens Móveis Eireli.			
CNPJ: 20.351.700/0001-38			
Item	Especificações do objeto	Quant.	Unid. Valor R\$
01	Veículo tipo Van, sem acessibilidade, 0 (zero) quilômetro; com capacidade mínima de 10 lugares, contando com o motorista; 04 portas; direção hidráulica ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas, com tecnologia ABS (sistema antibloqueio de freios); jogo de tapetes; potência mínima de 130 Cavalos-Vapor (CV); movido à combustível diesel; protetor de motor; vidro elétrico; trava elétrica; injeção eletrônica; air-bags frontais; alarme de segurança; cintos de segurança nos assentos; ar condicionado (cabine e salão); sistema de som automotivo instalado (rádio com acesso USB + alto-falantes); cor branca. Marca/Modelo: Renault Master Minibus 2022.	01	Unid. 269.000,00
Valor Total R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais.).			

O presente certame teve valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais).

Natal/RN, 30 de março de 2022.
GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA
Secretário Adjunto de Estado da Administração

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

PROCESSO nº 00510050.001464/2021-67, TIPO: MENOR PREÇO, GLOBAL.

A SESED, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade acima, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA PARA POLICIA MILITAR/RN, conforme faculta o inciso I, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 20.103/2007, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo II), partes integrantes do Edital. Este se encontra à disposição dos interessados, na internet, no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº 931065. DATA DA SESSÃO: 19/04/2022, HORÁRIO (Brasília/DF): às 10:00 horas, LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Qualquer informação será prestada pela CPL/SESED, com endereço na Rua Carlos Chagas, 3466-A, Candelária, Natal/RN, Fone(84) 3232-7118, no horário das 08 às 17h ou pelo email: cplsesed@gmail.com.

Natal, 31 de março de 2022.
MARETÂNIA MEDEIROS DE ARAÚJO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2022

OBJETO: Equipamentos/materiais/acessórios para uso comercial/industrial; equipamentos/materiais para laboratório. Abertura dia 18/04/2022, às 09h. Processo 21/1300-0009859-3. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 25 de março de 2022.
PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
Subsecretário CELIC/SPGG

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022

Processo 21/1300-000982-7

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o reagendamento da abertura da sessão do Pregão Eletrônico acima informado, (cuja abertura anterior foi publicada na Seção 3, pág. 159 do Diário Oficial da União na data de 16 de março de 2022), dia 04 de abril de 2022, às 09h. Ratifica-se os demais itens do Edital.

Porto Alegre/RS, 31 de março de 2022.
LIÉGE PASCOTINI DRESCH
Diretora do DELIC/CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 111/2020 (DRI). PARTES: a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SPH TECNOLOGIA LTDA-ME. OBJETO: "rerratificação de itens da planilha orçamentária, com redução de valores". PRAZO: sem prazo. VALOR: redução de R\$ 5.555,16 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.808/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 613/2020).

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO Nº 27101.000246/2022.13 - SEI
Objeto: Aquisição de Veículo de Carga, Trator de Pneu e Implementos Agrícolas
DATA DE ABERTURA: 14/04/2022 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e http://www.cpl.rr.gov.br, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 01/04/2022. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista - RR, 31 de março de 2022.
WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS
Pregoeiro da CPL/RR

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 39/2021

ESPECIE: EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 39/2021

PROCESSO: 17101.002765/2021.81

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços para a construção da Escola Estadual do Quinhentos, Escola Estadual Nova, KM 55 E Escola Estadual Petrolina do Norte, No Município de Caracará, COM 06 E 04 SALAS, PADRÃO FNDE. LOTE ÚNICO: 1ª ETAPA - Escola Estadual do Quinhentos (500) - 06 SALAS COM QUADRA. 2ª ETAPA - ESCOLA ESTADUAL NOVA, KM 55 - 06 SALAS COM QUADRA. 3ª ETAPA - Escola Estadual Petrolina do Norte - 04 Salas Com Quadra.
RECORRENTE 1: Alpha Planejamento e Consult. Em Gestão Empresarial LTDA
RECORRENTE 2: MCA CONSTRUTORA EIRELI.
RECORRIDA: Comissão Setorial de Licitação.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, torna público o Resultado do Julgamento do recurso e das contrarrazões interpostos. Considerando os motivos constantes nos autos digitais, o resultado assim se apresenta:

a) MANTER a decisão que julgou Inabilitadas, as empresas ALPHA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e MCA CONSTRUTORA EIRELI, para NÃO prosseguimento na próxima fase do certame;
b) PERMANECER Habilitadas, as empresas CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SBA ENGENHARIA LTDA, para a próxima fase do certame.

Assim, fica designada a data de 04 de abril de 2022 às 11h00 na Sala da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista - RR para abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS das empresas HABILITADAS.

Boa Vista/RR, 31 de março de 2022.
NAYRANA ROSELY DE MELO NASCIMENTO FIGUEIRA
Presidente da Comissão Setorial de Licitação

